



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Av. Barão do Rio Branco nº 17- Centro - CEP 59.500-000

CNPJ. 08.184.434/0001-09

**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.236 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a implantação do Projeto "RONDA ESCOLAR" no Município de Macau/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Macau/RN, o Projeto RONDA ESCOLAR.

Parágrafo Único. O projeto que trata a seguinte Lei será desenvolvido pela Guarda Municipal, nas escolas da rede pública de ensino, com os seguintes objetivos:

- I – Manter a ordem e a segurança dos alunos, professores, e outros;
- II – Oferecer palestras, panfletagem, debates, mesa redonda, e assuntos de interesse de bem comum de crianças, jovens e adolescentes nas respectivas comunidades onde se encontram as unidades escolares;

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado:

I – Regular a seguinte lei;

II – Celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, para a capacitação dos profissionais da Guarda Municipal, para desenvolver com aptidão os serviços do presente projeto;

III – Suplementar a dotação orçamentária específica, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio João Melo, Macau/RN, 20 de agosto 2018.

**Túlio Bezerra Lemos**

Prefeito Municipal

**Matéria Publicada no Diário do Município de Macau- ANO XV | Nº 1407 | MACAU, 18  
DEZEMBRO DE 2018.**